



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Processo Administrativo: 016/2016. Modalidade: Pregão presencial nº 010/2016. Tipo: Menor preço. Data e horário da sessão de abertura: 03/05/2016, às 08h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais. Fonte de recurso: Recursos próprio, fpm, icms, itbi, iss e outros. Fonte de recurso: Recursos próprio, fpm, icms, itbi, iss e outros.

Processo Administrativo: 017/2016. Modalidade: Pregão presencial nº 011/2016. Tipo: Menor preço. Data e horário da sessão de abertura: 03/05/2016, às 10h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Fonte de recurso: Recursos próprio, fpm, icms, itbi, iss e outros. Fonte de recurso: Recursos próprio, fpm, icms, itbi, iss e outros.

Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 19 de abril de 2016.  
Railane Carvalho Anselmo  
Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL nº 053 /2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

**REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 50.250,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 317, de 22 de março de 2016,

**DECRET A:**

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

13.01.01.031.005.1040	Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.250,00
011	Convênio Governo do Estado	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Governo do Estado, através do Convênio 011/2015, não previstos no orçamento-programa vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 14 de abril de 2016.

  
GIL CARLOS MODESTO ALVES  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL nº 054 /2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A  
DESCLASSIFICAÇÃO DA  
CANDIDATA ROSILENE MARIA  
CUSTÓDIA NASCIMENTO  
APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO PARA O CARGO DE  
PROF. EDUC. INFANTIL E ENS.  
FUND. ANOS INICIAIS - 1º AO 5º  
ANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e no que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2015 previa como requisitos necessários para a nomeação e posse no cargo de Prof. de Educ. Infantil e Ens. Fund. anos iniciais, 1º ao 5º Ano que o candidato tivesse Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

CONSIDERANDO que a candidata ROSILENE MARIA CUSTÓDIA NASCIMENTO fora aprovada para o cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, 1º ao 5º Ano, porém não apresentou a documentação para comprovar a escolaridade exigida;

**DECRETA,**

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata ROSILENE MARIA CUSTÓDIA NASCIMENTO, aprovada para o cargo de Prof. de Educ. Infantil e Ens. Fund. anos iniciais, 1º ao 5º Ano, Lotação São José, sob Edital de nº 001/2015, realizado pela empresa CONSEP-PI, para provimento de cargos junto à Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Art. 2º. A referida desclassificação se dá em razão da candidata não ter apresentado a documentação exigida para a nomeação e posse no cargo de Prof. de Educ. Infantil e Ens. Fund. anos iniciais, 1º ao 5º Ano, conforme Edital do Concurso nº 001/2015 e Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 14 de abril de 2016.

  
GIL CARLOS MODESTO ALVES  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ